Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais
44

LEI N.º 3.566, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Reconhece de utilidade pública Municipal o Amoreira Futebol Clube.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal o Amoreira Futebol Clube, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.664.102/0001-77, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de dezembro de 2020,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMIGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara e Prefeitura em 31/12/2020 conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n.º 28/2000.
Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em 31/12/2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 26/03/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL